



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - PRODEL.

O PREFEITO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 627, de 16 de junho de 2000, que criou o Programa de Desenvolvimento Industrial de Cássia dos Coqueiros;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEL, de acordo com a Lei Municipal nº. 627, de 16 de junho de 2000.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO.

1- REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL:

VEREADOR MILTON ALVES FURQUIM

R.G. 9.033.789-X-SSP/SP

2 - REPRESENTANDO O COMERCIO:

VALDECI JOSÉ LUNARDELO

R.G. 172033181

3 - REPRESENTANTES DE LIVRE ESCOLHA DO PREFEITO MUNICIPAL:

a) VALBERTO DONIZETE DE OLIVEIRA - ADVOGADO/PECUARISTA

R.G. 6.995.191

b) VANDER FURQUIM - ENGENHEIRO CIVIL

R.G. 18.982.310-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

c) MATEUS GRGHI PRATALI - CONSTRUTOR

R.G. 47.084.034-1

d) CRISTIANE PARTENIANI RITA FERNANDES - ARQUITETA

R.G. 19.731.655-4

4 - REPRESENTANTE DO SETOR RURAL:

OLAVO JUNIOR

R.G. 22.729.393-9

5 - REPRESENTANE DOS TRABALHADORES RURAIS:

LEANDRO LUIS RIBEIRO

R.G. 28.039.700-8

6 - REPRESENTANTE DE CLUBE DE SERVIÇO (ROTARY)

RENIER MORELLI RIBEIRO

R.G. 43.052779-2

7 - REPRESENTANTE DO SISTEMA FINANCEIRO:

GUSTAVO PAES

R.G. 32.062.173-6

Artigo 2º - Fica nomeado como Presidente:

MATEUS GREGJI PRATALI

R.G. 47.084.034-1

Artigo 3º - Os Membros do Conselho Diretor do PRODEI não perceberão vencimentos ou remuneração de qualquer natureza e suas funções constituirão serviço público municipal relevante.

Artigo 4º - Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo;

Artigo 5º - O Conselho Diretor do PRODEI reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente ou pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Parágrafo único: Em sua primeira reunião, o Conselho Diretor do PRODEI elaborará seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal, que o regulamentará por Decreto;

Artigo 6º - Ao Conselho Diretor do PRODEI compete, dentre outras funções inerentes e atribuídas pelo Prefeito Municipal, examinar na ordem cronológica de apresentação os pedidos de habilitação dos favores da Lei nº 627, de 16 de junho de 2.000, elaborando parecer, em cada caso, dentro de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento pelo Prefeito Municipal e ainda:


- a) Garantir o cumprimento dos interesses da Lei Municipal nº 627 de 16 de junho de 2.000, especialmente os referentes à habilitação dos interessados;
- b) Elaborar relatórios ou pareceres ao Prefeito sobre o andamento do cronograma físico para implantação e desempenho das empresas habilitadas e em operação no Distrito Industrial, fiscalizando-as.

Artigo 7º. O Prefeito Municipal designará um servidor público municipal para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho, o qual não terá nenhuma competência para deliberar ou votar.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

Artigo 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, SP, 30 de outubro de 2023


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL